PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 321

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Terá o nome de Avenida Mójor João Pessoa Guerra, a artéria principal do distrito de Arassoiaba.

Art. 2º - Chamar-se-á Rua Zeferino de Morais Pinho, a que se deriva do fim da autéria principal, seguindo em direção ao Quartel de / Aldeia.

Art. 3º - Chamar-se-á Rua Antônio Carneiro, a que / tem começo no Páteo da Feira e segue em / direção ao Norte.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 24 de agôsto de 1959.

Prefeito.